

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 039/2025.**

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Rodolfo Fernandes/RN e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 49,739.13.

**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, Prefeita Municipal da cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 49,739.13, conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 2000 Poder Executivo

Unidade: 2014 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 14 GESTÃO PÚBLICA DE EXCELÊNCIA

Ação: - Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Despesa LOA: 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Valor R\$ 31.259,13 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e treze centavos)

Despesa LOA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais)

Fonte de recurso: 17190000

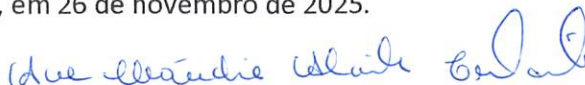
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000

**Art. 2º** Os recursos necessários provêm de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com base na Lei nº 14.399/2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam as disposições em contrário

Rodolfo Fernandes/RN, em 26 de novembro de 2025.

  
**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
PREFEITA

Recebi em:  
26/11/25  
CÉLIA MELO



## EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN,

Submeto à apreciação de V. Ex.<sup>a</sup> o Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual, com vistas à abertura de crédito adicional especial para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

A Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura é baseada na parceria da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios com a sociedade civil no setor da cultura. A partir de 2023, a União entrega aos entes federativos o valor global de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), constituindo diretriz o saldo nas contas específicas de cada ente, conforme os critérios legais e regulamentares.

As ações executadas no âmbito da PNAB seguem os princípios do Sistema Nacional de Cultura (SNC), em regime de colaboração e participação social, conforme o art. 216-A da Constituição Federal.

O crédito especial proposto no valor de R\$ 49.739,13 visa assegurar a execução do Plano Anual de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Cultura de Rodolfo Fernandes, voltado à realização de editais de premiação, contratação de serviços culturais e operacionalização da PNAB.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, necessário para viabilizar a execução das políticas culturais de fomento no município, garantindo o acesso democrático e a descentralização dos recursos públicos destinados à cultura.

Gabinete do(a) prefeita Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, 26 de novembro de 2025.

  
**ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**  
PREFEITA



RODOLFO  
FERNANDES  
PREFEITURA

"EVITE DESPERDÍCIO: USE PAPEL COM RESPONSABILIDADE!"  
"AO SAIR, APAGUE AS LIZES E O AR, CONDICIONADO. PRESERVE O MEIO AMBIENTE!"

**UMA  
NOVA**  
*História!*



**PROJETO DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 039/2025**

Altera o projeto de lei nº 039/2025 do executivo municipal, que autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 49.739,13.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O Vereador que abaixo subscreve, vem propor, nos termos Regimentais desta Casa, a seguinte emenda substitutiva:

Art. 1º - Altera o Art. 1º do Projeto de Lei 039/2025 do executivo municipal, suplementando o valor de R\$ 18.480,00 para a despesa - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras, resultado de anulação orçamentária da despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único - As rubricas orçamentárias suplementadas ou anuladas são todas da fonte de recurso – 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022 - 1.719.0000.

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN - 27 de novembro de 2025

*Ewerton Victor P. Mendonça*

Ewerton Victor Pereira Mendonça - Vereador